



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO
CNPJ: 02.321.115/0001-03 - FONE: 36871128/1122
PRAÇA CORDEIRO N.º 40 - CENTRO

2º TERMO ADITIVO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no
"Placard" - Local de Publicação dos Atos Administrativos da
Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Tipo de Ato: AD nº 2º de 27/12/2016

Córrego do Ouro - GO, 27/12/16 Horas: 15:30


Responsável pela publicação

"TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ASSESSORAMENTO PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO FUNPRECOR PARA O ANO DE 2017".

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cordeiro, nº 40 – Centro, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 02.321.115/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Bento Vicente da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 058.328.451-53, residente e domiciliado neste Município, por intermédio do **FUNPRECOR – Fundo Municipal de Previdência Social**, neste ato representado pelo Sr. **Edmilson Pereira da Costa**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 507.461.541-00, residente e domiciliado neste Município de Córrego do Ouro e de outro lado **CD ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.692.450/0001-05, tendo como seu representante legal o Sr. Marcelo Gomes Baião, CPF: 623.716.901-63 e registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade CRC/GO sob o nº 15909/O-9, brasileiro, contabilista, casado, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, resolvem, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar para prorrogar o contrato assinado entre as partes em **05/01/2015**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, a vigência do contrato firmado em **05/01/2015**, com objeto de Prestação de serviços técnicos especializados visando assessoria e consultoria ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Córrego do Ouro, junto ao Ministério da Previdência Social e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato sob aditamento.

CLAUSULA TERCEIRA: O valor do presente Termo Aditivo, tem como valor global de R\$ 47.220,00 (Quarenta e sete mil duzentos e vinte reais).

CLAUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2017, por conta da seguinte dotação orçamentária: **09.272.0932.2.031.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL – FUNPRECOR.**



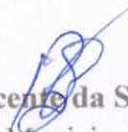
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO
CNPJ: 02.321.115/0001-03 - FONE: 36871128/1122
PRAÇA CORDEIRO N.º 40 - CENTRO

CLAUSULA QUINTA: Em conformidade com o previsto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no placar do Município, em forme de extrato.

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Sanclerlândia para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Córrego do Ouro, aos 27 dias do mês de dezembro de 2016.


Bento Vicente da Silva
Prefeito Municipal


Edmilson Pereira da Costa
GESTOR DO PATRIMÔNIO


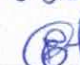
Edmilson Pereira da Costa
Técnico Administrativo
Matr. 330 - Des. U.S. 2003
Córrego do Ouro - MG


CD ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA

CNPJ nº 14.692.450/0001-05

Marcelo Gomes Baião

CPF: 623.716.901-63

TESTEMUNHAS: 1º.)  CPF nº 955.471.261-87
2º.)  CPF nº 855.860.301-44